



Floriano (PI), 09 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA DE SANEAMENTO DO PROCESSO

Tendo em vista a devolução do Processo Administrativo Nº 001.0001569/2021, referente a Dispensa de Licitação Nº 034/2021, pela Controladoria Geral do Município, e considerando os questionamentos referentes a ausência de certidão quanto a Idoneidade e publicação no site oficial da prefeitura municipal de Floriano-PI.

Considerando que a comissão permanente de licitação, após a análise de processo, verificou que a certidão mencionada não havia sido anexada ao processo, procedeu que com as pesquisas nos sítios do órgão de controle externo para realizar a emissão.

Lei Nº 9.784/99 em seu art. 55 preceitua: “Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração”.

Sendo assim, realizou-se diligência para emissão da referida certidão, e publicação no site oficial da prefeitura municipal de Floriano-PI, certifico que o processo cumpriu sua finalidade.

Considerando o ato e que o processo siga seus trâmites até suprir sua finalidade.

Por fim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 9.784/99, apresenta-se a justificativa para que seja processada os demais atos que sejam considerados necessários para o andamento do processo.


Júlio Cesar da Silva Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento